

1º ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, Centro, representado neste ato por este Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2024 foi retificado e passará a vigorar com as seguintes alterações:

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO, ficam inclusas as seguintes especificações;

- 9.3.3.** Certidão de Regularidade no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, da empresa transformadora do veículo em Van Passageiros;
- 9.3.4.** Certidão de Regularidade no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do prazo de validade, do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo em Van Passageiros;
- 9.3.5.** Projeto Técnico com assinatura do responsável técnico (por cópia simples, certificado digital ou outro meio válido), apresentando a transformação do veículo em Van Passageiros, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 9.3.6.** Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- 9.3.7.** Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO (CCT), referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- 9.3.8.** Certificado de Homologação/ Qualidade do Fabricante do veículo para a empresa transformadora, não alterando as características contratuais de Garantia do veículo;
- 9.3.9.** Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);
- 9.3.10.** Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil;
- 9.3.11.** Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, deverá obrigatoriamente ser feita por meio de cópia autenticada da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração; (por cópia simples, certificado digital ou outro meio válido)
- 9.3.12.** Licença de Operação Municipal da empresa transformadora;
Justificativa: Para transformação de veículos são utilizados produtos/componentes que podem contaminar o Meio Ambiente;
- Observação 1:** Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ;
- Observação 2:** A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Van Passageiros) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, pensando sempre na segurança da equipe de saúde e seus pacientes.



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 26/08/2024, às 09h:00min., para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 26/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:05m do dia 26/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 26/08/2024.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

Pérola/PR, 12 de agosto de 2024.